

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA - MESTRADO E  
DOUTORADO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGLit/CECH-UFSCar) PARA  
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Regulares para os Cursos de MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA, para o 1º semestre de 2021, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

**1. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com as duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura - PPGLit, a saber:

**Linha de Pesquisa 1: Literatura, História, Cultura e Sociedade**

Propor, a partir de diferentes abordagens teórico-críticas, o estudo das manifestações literárias, compreendidas como prática social, nas dimensões oral e escrita, nos diversos contextos socioculturais e momentos históricos.

**Linha de Pesquisa 2: Literatura, linguagens e meios**

Propor, a partir de diferentes perspectivas teórico-críticas, o estudo das relações entre manifestações literárias e outras linguagens, compreendidas nas suas dimensões artística, editorial, digital e suas derivações, considerando-se os meios de circulação, atores e materialidades envolvidos.

## 2. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes relacionados no item 2.4, todos credenciados junto ao PPGLit.

2.2. Cada candidato inscrito deverá informar, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, se possui ou não possui relações ou vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGLit. (consultar **ANEXO 1**, com as disposições designativas dos tipos de relação e/ou vínculo)

2.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGLit, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página da internet do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)), conforme previsto no cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

2.4. Relação dos docentes credenciados no PPGLit:

1. André Sebastião Corrêa de Sá
2. Aparecido Donizetti Rossi
3. Carla Alexandra Ferreira
4. Daniel Marinho Laks
5. Débora Cristina Morato Pinto
6. Diana Junkes Bueno Martha
7. Franco Baptista Sandanello
8. Gisele Novaes Frighetto
9. Jorge Vicente Valentim
10. Jorge Leite Junior
11. Joyce Rodrigues Ferraz Infante
12. Livia Fernanda de Paula Grotto
13. Luciana Salazar Salgado
14. Luis Fernandes dos Santos Nascimento
15. Raquel Terezinha Rodrigues
16. Rejane Cristina Rocha
17. Tânia Pellegrini
18. Wilson Alves Bezerra
19. Wilton José Marques

2.5. Para o Processo Seletivo de 2021 serão oferecidas **20** vagas para o curso de Mestrado Acadêmico e **12** para o curso de Doutorado, segundo a tabela 1:

2.6. O PPGLIT reserva 50% das suas vagas para pessoas transgênero, pessoas negras e pessoas indígenas. Caso a demanda seja inferior a 50%, o excedente de vagas será disputado por livre concorrência.

2.6.1. As candidaturas elegíveis para as vagas reservadas devem preencher o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO 3a, 3b ou 3c) e inseri-lo no espaço designado do formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/rR9jW8DtFtA7n8k48>).

**TABELA 1 - PPGLIT – PROCESSO SELETIVO 2020**

<b>Docente</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Aparecido Donizetti Rossi	<b>1</b>	<b>1</b>
Carla Alexandra Ferreira	<b>1</b>	<b>2</b>
Daniel Marinho Laks	<b>2</b>	-
Débora Cristina Morato Pinto	<b>1</b>	-
Franco Baptista Sandanello	<b>2</b>	-
Gisele Novaes Frighetto	<b>1</b>	-
Jorge Leite Junior	<b>1</b>	<b>1</b>
Jorge Vicente Valentim	<b>3</b>	<b>2</b>
Joyce Rodrigues Ferraz Infante	<b>2</b>	-
Lívia Fernanda de Paula Grotto	<b>2</b>	-
Luciana Salazar Salgado	<b>1</b>	<b>2</b>
Raquel Terezinha Rodrigues	<b>1</b>	<b>2</b>
Rejane Cristina Rocha	<b>1</b>	-
Wilson Alves Bezerra	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>20</b>	<b>12</b>

### 3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

**3.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio digital, através do formulário de inscrição disponível no item 3.2, no período de 17/08/2020 a 07/10/2020 (até 23h59 do dia 07/10/2020)**

32 O deferimento da inscrição está condicionado à submissão eletrônica dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (disponível em: <https://forms.gle/rR9jW8DtFtA7n8k48>)
- b) Foto 3x4 recente e em boa qualidade, com fundo branco.
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação para os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. Será aceito, provisoriamente, certificado ou documento equivalente, para os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula no curso terá homologação condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 meses, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- d) Diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, para os candidatos ao curso de Doutorado. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula no curso terá homologação condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 meses, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- e) Histórico escolar da graduação, para os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima).

f) Histórico escolar do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado. Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima).

g) Currículo. Para brasileiros, é obrigatório entregar uma cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e salvar o currículo em PDF). Para estrangeiros, entregar currículo acadêmico em que conste a experiência profissional e acadêmica do candidato.

h) Cópia de documento de identidade. Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para cidadãos do Mercosul, enviar documento de identidade válido reconhecido pelo governo brasileiro. Para demais estrangeiros, enviar cópia do passaporte não expirado.

i) No ato da inscrição, o aluno estrangeiro deverá apresentar o documento comprobatório de nível de proficiência Intermediário Avançado no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa-CELPBRAS. Caso não apresente o documento anterior, o aluno, aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o documento comprobatório 30 dias antes do exame de qualificação, caso contrário será desligado do Programa.

j) Projeto de Pesquisa, conforme o modelo constante no **ANEXO 4**, a ser anexado no formulário digital de inscrição. O projeto deverá seguir **OBRIGATORIAMENTE** a estrutura expressa no **ANEXO 4**.

3.3 Será indeferida a inscrição:

a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma (**ANEXO 2**);

b) cujo formulário de inscrição (**disponível em: <https://forms.gle/rR9jW8DtFtA7n8k48>**) esteja com preenchimento incompleto ou errado;

c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 3.2, ou se existirem documentos incompletos ou ilegíveis;

d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “**Recurso contra Indeferimento - Edital de Seleção/2021- PPGLit/UFSCar**”, enviada para o endereço eletrônico [ppglit@ufscar.br](mailto:ppglit@ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma (**ANEXO 2**).

3.5 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.6 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-graduação do PPGLit - CPG, observando-se o cronograma constante do **ANEXO 2**, após o que essa providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

3.7 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição (**disponível em: <https://forms.gle/rR9jW8DtFtA7n8k48>**) e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

3.8 A inscrição do candidato implica também no pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, assim como seus anexos, e a tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

3.9 Após verificação dos documentos relativos à inscrição, serão divulgadas, na página oficial do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)), dentro do cronograma do Processo Seletivo para 2021 (conforme disposto no **ANEXO 2**) as seguintes informações:

3.9.1 lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;

3.9.2 lista dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual serão explicitados os motivos do indeferimento da inscrição.

3.10 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de **dez** dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.11 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam.

3.12 Depois de os recursos terem sido analisados pela CPG, será publicado o resultado do julgamento, apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos, na página oficial do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)).

3.13 Após a análise dos recursos, será divulgada a lista com a relação definitiva de candidatos inscritos conforme o cronograma (**ANEXO 2**).

## **4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO(S) DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

4.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver cronograma em **ANEXO 2**), será divulgada a Comissão Preliminar de Seleção. Os candidatos deferidos terão prazo de 02 (dois) dias para apresentar interposição de recurso contra a participação na Comissão de Seleção de quaisquer membros.

4.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência, entre membro(s) da Comissão Preliminar de Seleção e candidato(s) que participa(m) do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo.

4.3 Não apresentada a impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.4 As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)).

4.5 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG, abrir-se-á novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

## **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo constitui-se de três etapas, duas eliminatórias (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Teórica) e uma classificatória (Arguição do Projeto de Pesquisa). Para ser aprovado, o candidato ao Mestrado Acadêmico deverá tirar no mínimo nota 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias, e o candidato ao Doutorado deverá tirar nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. A nota final será calculada da seguinte forma:

1ª etapa:

Avaliação do Projeto de Pesquisa - nota mínima 7,0 (sete) para o Mestrado Acadêmico;

Avaliação do Projeto de Pesquisa - nota mínima 7,0 (sete) para o Doutorado;

2ª etapa:

Prova Teórica - nota mínima 7,0 (sete) para o Mestrado Acadêmico;

Prova Teórica - nota mínima 7,0 (sete) para o Doutorado;

3ª etapa:

Arguição do Projeto de Pesquisa - para o Mestrado Acadêmico;

Arguição do Projeto de pesquisa - para o Doutorado;

$\text{Resultado Final: } [1^{\text{a}} \text{ etapa} + 2^{\text{a}} \text{ etapa} + 3^{\text{a}} \text{ etapa}] \div 3$
--

5.2 1ª Etapa:

5.1.1 Considera-se aprovado nessa fase o candidato que apresente seu Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no **ANEXO 4** e que tenha nota

mínima de 7 (sete), tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

## 5.2 2ª Etapa:

5.2.1 Prova Teórica para o Mestrado e Doutorado: composta de uma entrevista ao candidato realizada por videoconferência, com uma banca composta por membros do PPGLit. Nesta prova, o candidato deverá obrigatoriamente escolher responder a questões relativas à Linha de Pesquisa em que se insere o seu Projeto.

5.2.2 A bibliografia sugerida para a Prova Teórica, separada por Linhas de Pesquisa, encontra-se no **ANEXO 5**. Os critérios e a pontuação desta etapa encontram-se no **ANEXO 6**.

5.2.3 A Prova Teórica para o Mestrado e para o Doutorado poderá ser respondida em língua espanhola ou língua inglesa por candidatos estrangeiros.

## 5.3 3ª Etapa:

5.3.1 Arguição do Projeto de Pesquisa: a banca arguirá, por videoconferência, o candidato a partir do texto apresentado e das informações contidas nos documentos entregues pelo candidato no momento da inscrição. Os critérios para a avaliação da arguição do Projeto de Pesquisa constam do **ANEXO 8**.

## 5.5 Recursos contra os resultados:

5.5.1. A partir da data de divulgação da lista de candidatos reprovados em cada uma das duas etapas eliminatórias, aqueles que constem de tais listas poderão apresentar recurso em face da reprovação, conforme cronograma do **ANEXO 2**.

5.5.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam.

5.5.3. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará, conforme cronograma do **ANEXO 2**, no site do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)), o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.5.4. Na mesma data do item anterior, a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos aprovados em cada etapa eliminatória.

5.5.5. Ausência na segunda ou na terceira etapas, que são síncronas, acarreta a desistência da participação em todo o processo, sem direito a recurso, nova oportunidade ou qualquer outra forma de reingresso no Processo Seletivo.

5.5.6. Caso haja algum problema de conexão no momento das provas da segunda ou terceira etapa, a banca poderá excepcionalmente reagendar a prova, a seu critério.

## **6 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2021, em data e horário a serem divulgados após o Processo Seletivo pelo site do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)) far-se-á mediante:

6.1.1 Apresentação dos documentos originais entregues para a inscrição, conforme item 3.2;

6.1.2 Inscrição em disciplinas pela plataforma PROPGWEB.

6.2 Os novos alunos deverão comparecer obrigatoriamente à reunião com a Coordenação do PPGLit, em data e horário a serem oportunamente comunicados na no site do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)) para receberem informações sobre o funcionamento do Programa.

6.3 Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, até 30 dias antes da data do Exame de Qualificação, um documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, caso contrário serão desligados do Programa. Para o aluno de Mestrado, a proficiência deverá ser em uma língua estrangeira moderna. Para o aluno de Doutorado, a proficiência deverá ser em duas línguas estrangeiras modernas. A proficiência em língua estrangeira deverá ser certificada pela UFSCar, através do seu Instituto de Línguas ou, alternativamente, por documento comprobatório de nível de proficiência B1, conforme disposto no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QEER).

6.4 Para o Mestrado, os alunos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de nível avançado do CELPBRAS até 30 dias antes do Exame de Qualificação. Para o Doutorado, os alunos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de nível avançado do CELPBRAS até 30 dias antes do Exame de Qualificação, além do comprovante de proficiência em uma segunda língua estrangeira moderna.

6.5 Os alunos aprovados que não realizarem matrícula no prazo previsto no calendário do presente Edital serão considerados desistentes.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGLit por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: [ppglit@ufscar.br](mailto:ppglit@ufscar.br).

7.2 O candidato portador de deficiência deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGLit no ato da inscrição para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

7.3 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno do PPGLit e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

7.4 O recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no calendário do presente Edital.

7.5 Serão divulgados no site do PPGLit ([www.ppglit.ufscar.br](http://www.ppglit.ufscar.br)), sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

7.6 Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

7.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGLit.

São Carlos, 05 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit)  
CECH / UFSCar

## **ANEXO 1**

### **DESIGNAÇÃO DAS RELAÇÕES DE VÍNCULO**

1. docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
2. docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
3. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
4. docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
5. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

## ANEXO 2

**Todas as divulgações serão feitas a partir das 16h30 pelo site do PPGLit. Dependendo do número de inscritos as datas deste anexo poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção.**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital	05/08/2020
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.	06 e 07/08/2020
Divulgação se houver impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	10/08/2020
Período de inscrição para o Processo Seletivo 2021	17/08 a 07/10/2020
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	09/10/2020
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento das inscrições	10 a 19/10/2020
Divulgação final do deferimento das inscrições	21/10/2020
Divulgação da Comissão Preliminar do Processo Seletivo	22/10/2020
Prazo para interposição de recursos contra os membros da Comissão Preliminar de Seleção	23 a 25/10/2020
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção	26/10/2020
Divulgação da nota do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa)	05/11/2020
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos Projetos de Pesquisa (1ª Etapa)	06 a 09/11/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	10/11/2020
Divulgação do cronograma da Prova Teórica (2ª Etapa)	11/11/2020
Divulgação da nota da Prova Teórica (2ª Etapa)	26/11/2020
Interposição de recursos contra os resultados da Prova Teórica (2ª Etapa).	27 a 30/11/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	03/12/2020
Divulgação dos candidatos convocados para a Arguição de Projeto de Pesquisa. Divulgação do cronograma da 3ª Etapa	04/12/2020
Arguição dos Projetos de Pesquisa (3ª Etapa)	07 a 09/12/2020

<b>Divulgação definitiva do Resultado final</b>	<b>11/12/2020</b>
---	-------------------

**ANEXO 3a**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL  
PARA COTA PARA PESSOAS TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de vagas reservadas para pessoas transgênero.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 3b**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL  
PARA COTA PARA PESSOAS NEGRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, atesto por meio  
deste que sou elegível para concorrer a cotas de vagas reservadas para pessoas negras.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 3c**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL  
PARA COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de vagas reservadas para pessoas indígenas.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 4

### ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Extensão de, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia.

**Deverá ainda conter os seguintes tópicos:**

- a) título do Projeto de Pesquisa;
- b) linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação a que está vinculando o projeto;
- c) resumo (mínimo 200 e máximo 350 palavras);
- d) apresentação do tema, com discussão bibliográfica;
- e) objetivos da pesquisa;
- f) metodologia;
- g) cronograma (previsão para 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado);
- h) referências bibliográficas.

**Quanto à formatação, o projeto deverá usar:**

- a) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) espaçamento entre linhas 1,5;
- c) margens superior e inferior de 2,5 cm;
- d) margens esquerda e direita de 3 cm;
- e) papel A4.

**Os projetos deverão estar OBRIGATORIAMENTE formatados segundo a estrutura acima, sob pena de serem desclassificados.**

## ANEXO 5

### BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA TEÓRICA

#### **Linha: Literatura, história, cultura e sociedade**

AGAMBEN, Giorgio. O que é contemporâneo. In:\_\_\_\_\_. **O que é o contemporâneo? e outros ensaios**. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. São Paulo: Argos, 2009, p. 55-76.

BENJAMIN. Walter. Teses sobre o conceito de história. In:\_\_\_\_\_. **Magia e técnica, arte e política. Obras completas, volume 1**. Trad. Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense: 1986.

CAMPOS, Haroldo de. Poesia e modernidade. Da morte do verso à constelação: o poema pós-utópico. In: \_\_\_\_ **O arco íris branco**. Rio de Janeiro: Imago, 1997, p. 243-270.

CANDIDO, Antonio. “Crítica e Sociologia”; “A literatura e a vida social” e “Estímulos da criação literária”. In: **Literatura e Sociedade**. 8ª ed. São Paulo: T. A. Queiros/Publifolha, 2000.

CALVINO, Ítalo. “Os níveis da realidade em literatura”. In:\_\_\_\_\_. **Assunto encerrado. Discursos sobre literatura e sociedade**. Trad. Roberta Barni. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 368-384.

PADILHA, Laura Cavalcante. “Da construção identitária a uma trama das diferenças. Um olhar sobre as literaturas de língua portuguesa”. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra: CES, no. 73, 2005. Disponível em <https://rccs.revues.org/950>

PELLEGRINI, Tânia. “Realismo: postura e método”. In: **Letras de Hoje**. Porto Alegre, v. 42, n. 4, p. 137-155, dezembro 2007. [revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/download/4119/3120](http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/download/4119/3120)

SHOWALTER, Elaine. A crítica feminista no território selvagem. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (org). **Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p.23- 57.

SCHWARZ, Roberto. **Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis**. São Paulo: Duas Cidades / Editora 34, 2000.

## **Linha 2: Literatura, linguagens e meios**

AZEVEDO, Luciene. Romances não criativos. **Revista Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**.n. 50, 2017. Disponível

em:

<http://periodicos.unb.br/index.php/estudos/article/view/24138>

CHARTIER, Roger. Escutar os mortos com os olhos. In: **Estudos Avançados**, v. 24, n. 69, 2010, pp. 7-30. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10510/12252>

CLÜVER, Claus. “Inter textus/Inter artes/Inter Media”. **Aletria. Revista de estudos de literatura**. Trad. Elcio Loureiro Cornelsen

Belo Horizonte, jul-dez. 2006, p. 11-41. Disponível em:

<http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/1357>.

DARNTON, Robert. PARTE III – A palavra impressa. In: DARNTON. **O beijo de Lamourette – mídia, cultura e revolução**. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, pp. 122-201.

GARRAMUÑO, Florencia. **Frutos estranhos: sobre a inespecificidade na estética contemporânea**. Trad. Carlos Nougué. Rio de Janeiro: Rocco, 2014.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. *Produção de Presença - O que o Sentido Não Consegue Transmitir*. Trad. Ana Isabel Soares, Rio de Janeiro. Contraponto, 2010.

MAINGUENEAU, Dominique. Oral, escrito, impresso. In: MAINGUENEAU. **O contexto da obra literária – enunciação, escritor, sociedade**. 2 ed. Trad. Marina Appenzeller. São Paulo: Martins Fontes, pp. 81-100.

RANCIERE, Jacques. **Partilha do Sensível: estética e política**. Trad. Monica Costa Netto, São Paulo, Editora 34, 2005.

## ANEXO 6

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA TEÓRICA

(Pontuação máxima até 10,0 pontos)

<b>Itens avaliados em cada uma das questões</b>	
<b>1. Conteúdo</b>	
1.1.Domínio conceitual e teórico	Até 5,0 pontos
1.2.Coerência no desenvolvimento das questões	Até 3,0 pontos
<b>2. Linguagem</b>	
2.1.Coesão e coerência textuais	Até 1,0 ponto
2.2.Correção ortográfica e gramatical	Até 1,0 ponto

## ANEXO 7

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA (Pontuação máxima até 10,0 pontos)

<b>Itens Avaliados</b>	
1. O tema do Projeto de Pesquisa está de acordo com os objetivos do Programa	Até 1,0 ponto
2. O Projeto de Pesquisa apresenta contribuições para o conhecimento	Até 1,5 pontos
3. Os objetivos do Projeto de Pesquisa estão claros e bem definidos	Até 1,5 pontos
4. O quadro teórico é consistente	Até 2,0 pontos
5. A metodologia da pesquisa é compatível com os objetivos do trabalho	Até 2,0 pontos
6. Há viabilidade de execução do projeto no limite de tempo estabelecido pelo Programa	Até 1,0 ponto
7. A bibliografia é pertinente	Até 1,0 ponto

## ANEXO 8

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Pontuação máxima até 10,0 pontos)

<b>Itens Avaliados</b>		
1. Conteúdo do Projeto de Pesquisa defendido na arguição		
1.1.	Clareza e objetividade na apresentação da pesquisa	Até 5,0 pontos
1.2.	Conhecimento do referencial teórico-metodológico mobilizado no Projeto de Pesquisa.	Até 5,0 pontos